MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO

CONCURSO PÚBLICO 002/2026

EDITAL Nº 070/2026

O **Município de Antônio Prado**, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Elias Zulian, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da Legalle Concursos, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de Antônio Prado	
Site: *www.legalleconcursos.com.br*	**E-mail:** *contato@legalleconcursos.com.br*

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Legalle Concursos Ltda.
Rua Hércules Galló, nº 1526, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-330,
E-mail: contato@legalleconcursos.com.br
Telefone: 0800 818 0001
WhatsApp: +55 800 818 0001

1.2 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 2.109/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos); à Lei Municipal nº 2.779/2011 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos); e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4 A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso na Internet: *www.legalleconcursos.com.br*, na ***Área do Candidato***, para verificar as informações oficiais do certame.

1.5 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo II deste Edital.

1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.8 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

1.9 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DO CANDIDATO (área de acesso restrito ao candidato, mediante senha e CPF).

1.10 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, envio de solicitações, impugnações e recursos, consulta de documentos, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e endereço, telefones e e-mail.

1.11 Após o encerramento do Concurso Público as alterações de contato devem ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de Antônio Prado pelo e-mail: ***rh@antonioprado.rs.gov.br***.

1.12 Para garantir a lisura e integridade do Concurso Público, a Legalle Concursos reserva-se o direito de, a qualquer momento do certame, solicitar ao candidato a apresentação ou o envio dos documentos originais para fins de conferência, autenticação e

perícia de arquivos transmitidos eletronicamente. A não apresentação dos documentos originais no prazo estipulado em convocação, bem como a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidades na documentação apresentada, implicará na eliminação imediata do candidato e na anulação de todos os seus atos praticados no certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1.13 Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

Para os cargos de Agente Educacional, Auxiliar em Saúde Bucal 40 horas, Enfermeiro 20 horas e Escriturário.

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;

Para os cargos de Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra.

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Títulos** de caráter classificatório;

Para os cargos de Agente de Manutenção e Reparos, Agente de Serviços Gerais, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora serão aplicadas no Município de Antônio Prado. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, poderão ser aplicadas em outras cidades próximas.

3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:

	Pela internet (*www.legalleconcursos.com.br*) por meio de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

Envio pela Internet (*Upload*)

3.2 Para o envio de documentos pela Internet (*UPLOAD*), o candidato deverá:

1. digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
2. acessar o site *www.legalleconcursos.com.br* na página do Concurso Público;
3. na ***ÁREA DO CANDIDATO***, procurar o botão/*link* correspondente ao envio desejado;
4. antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão anexados corretamente, pois não poderá alterá-los após o envio;
5. após a seleção dos arquivos, clicar em “salvar/enviar/finalizar” (conforme procedimento escolhido).

3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.

3.5 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Antônio Prado não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os cargos do objeto do presente Concurso Público e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:

Tabela 1 Cargos, vagas, carga horária, vencimento básico e formação exigida

Cargos	Vaga(s)		Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PcD			
Agente de Manutenção e Reparos	04	-	40h	R$ 2.454,14	Mínimo 5º ano do Ensino Fundamental.
Agente de Serviços Gerais	08	-	40h	R$ 2.264,02	Mínimo 5º ano do Ensino Fundamental.
Agente Educacional	04	-	40h	R$ 2.091,19	Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar em Saúde Bucal 40 horas	CR	-	40h	R$ 3.231,85	Ensino Médio Completo. Curso completo de, no mínimo, 200 (duzentas) horas para exercer a profissão de Auxiliar em Saúde Bucal. Registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.
Enfermeiro 20 horas	01	-	20h	R$ 4.735,44	Ensino Superior Completo. Habilitação Legal para o exercício da profissão (registro no Conselho da Classe).
Escriturário	CR	-	40h	R$ 3.542,95	Ensino Médio Completo.
Mecânico	01	-	40h	R$ 3.231,85	Mínimo 6º ano do Ensino Fundamental.
Médico Ginecologista	01	-	20h	R$ 10.352,30	Ensino Superior Completo. Habilitação Legal para o exercício da profissão (registro no Conselho Regional de Medicina).
Médico Pediatra	CR	-	20h	R$ 10.352,30	Ensino Superior Completo. Habilitação Legal para o exercício da profissão (registro no Conselho Regional de Medicina).
Médico Psiquiatra	01	-	20h	R$ 10.352,30	Ensino Superior Completo. Habilitação Legal e específica para o exercício da profissão (registro no Conselho Regional de Medicina).
Motorista	CR	-	40h	R$ 3.231,85	Mínimo 6º ano do Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria tipo "D".
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	01	-	40h	R$ 3.992,30	Mínimo 6º ano do Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria tipo "D".

*Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PcD** – Cota Pessoa com Deficiência; **CR** – Cadastro Reserva.*
Benefício: Vale-alimentação de R$ 30,00 (trinta reais) por dia útil trabalhado com desconto em folha de 1% (um por cento) do valor total dos vales.

4.2 De acordo com a Lei Municipal nº 2.129/2003, os vales-alimentação serão fornecidos aos servidores municipais através de empresa especializada, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, dentro do previsto na legislação sobre o Programa de Alimentação do Trabalhador. O valor do vale-alimentação, por dia útil trabalhado, será de R$ 30,00 (trinta reais) e a participação dos servidores municipais com desconto em folha de 1% (um por cento) do valor total dos vales.

4.3 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no cargo e área de atuação de inscrição constará na apresentação do diploma devidamente registrado, que deverá ser apresentado no ato de posse.

5 REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

5.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- Ter nacionalidade brasileira.
- Ter idade mínima de dezoito anos.
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- Ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo.

5.2 São requisitos básicos para posse apresentar os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional.
- Carteira de identidade.
- CPF.
- Certidão de Regularidade do CPF, emitida pela Receita Federal do Brasil.
- Título de Eleitor, comprovante da última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos.
- Comprovante de residência atualizado.
- Certidão Negativa Criminal e Alvará de Folha Corrida.
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa.
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo.
- Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino).
- PIS PASEP, atualizado conforme consta na Caixa e CTPS.
- Conta bancária na Caixa Econômica Federal.
- RG, CPF e Certidão de nascimento dos filhos (se tiver, menores de 21 anos).
- Declaração de que não exerce outro cargo em órgão Público Federal, Estadual e Municipal (em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, deverá informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária).
- Declaração de bens.
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processos disciplinares/penalidades disciplinares.
- Declaração do Imposto de Renda.
- Demais documentos que possam ser exigidos pela Área de Administração de Pessoal do Município de Antônio Prado.

6 INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).

6.2 As opções por cargo não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

O valor da taxa de inscrição é de:

Para os cargos de nível fundamental - R$ 60,00:

- Agente de Manutenção e Reparos, Agente de Serviços Gerais, Agente Educacional, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

Para os cargos de nível médio - R$ 80,00:

- Auxiliar em Saúde Bucal 40 horas e Escriturário.

Para os cargos de nível superior - R$ 150,00:

- Enfermeiro 20 horas, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra.

Instruções para efetuar a inscrição

6.3 Para efetuar a inscrição:

1. acessar o site *www.legalleconcursos.com.br* do Concurso Público;
2. preencher o Formulário de Inscrição no Concurso Público;
3. pagar o boleto bancário da taxa de inscrições até data prevista no cronograma, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking* até o último dia de pagamento das inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

6.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.

6.5 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

6.6 Se pretender efetuar o pagamento do boleto no último dia de pagamento, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela Legalle Concursos uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até data limite prevista no cronograma, desde que observando o horário de transação.

6.7 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

6.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.9 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

6.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.11 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do cargo ou do Concurso Público.

6.12 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição isenta ou paga.

6.13 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

6.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

6.15 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Antônio Prado não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.

6.16 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

6.17 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível, e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Nos termos do Decreto Municipal nº 1.654/2022, estão isento da taxa de inscrição o candidato que:

- aqueles inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e pertencentes a família

de baixa renda.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO;
- selecionar a modalidade de benefício na qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
- fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:

1. a comprovação do pertencimento à família de baixa renda será efetuada através da apresentação de Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão: *Consulta Cidadão*, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição; conter o nome completo do candidato e o Número de Identificação Social (NIS) ativo; e, apresentar obrigatoriamente o código de autenticidade (chave de segurança) para verificação de veracidade.
2. considera-se família de baixa renda aquela que possui renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, conforme Decreto Federal n° 11.016/2022.

8 VAGAS RESERVADAS: CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:

1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e
3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Concurso Público *www.legalleconcursos.com.br*, até as 18 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

- **Laudo médico, com data de emissão posterior à data da publicação deste Edital,** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para a Reserva de Vaga PcD.

Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

8.2 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas será publicada no site do Concurso Público, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas do candidato que não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.3 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato. A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Antônio Prado.

8.4 O candidato que não atender à Convocação do item 8.3 passará a figurar exclusivamente na lista da Ampla Concorrência, sem direito a recurso.

8.5 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.6 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

8.7 A pessoa partícipe das vagas reservadas participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

Pessoa com Deficiência (PcD)

8.8 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme o Decreto Federal nº 3.298/1999 e a Lei Municipal nº 1.634/1995, sendo a eles reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, desde que aprovados no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital. O cumprimento das vagas obedecerá ao seguinte:

1. A homologação do concurso far-se-á em lista separada para pessoas com deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas;
2. As nomeações obedecerão predominantemente à nota final obtida, independente da lista em que esteja o candidato;
3. Será assegurada uma vaga aos deficientes, após 9 (nove) preenchidas por não deficientes.

8.9 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."
- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
- **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
- **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
- **síndrome de fibromialgia:** ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas.

8.10 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado. Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

8.11 O candidato não confirmado na Análise Biopsicossocial será eliminado da lista específica de PCDs, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, até às 18 horas do último dia de inscrições, por *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

Condições Especiais

9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. fazer o upload no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições especiais.

9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 14-22), fiscal ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova.

9.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 18 horas do último dia de inscrição.

9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:

1. assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. fazer o upload no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Certidão de nascimento** para criança de até 6 meses de idade; para criança acima de 6 meses de idade, será necessário apresentar a **Certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.
3. seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 - No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.
 - No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverá entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela Legalle Concursos.

Portadores de Implantes Metálicos

9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta

circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

9.8 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de condições especiais para a realização das etapas deste certame deverá, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- **Declaração** da congregação religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro.

9.9 É permitido o uso de coberturas de cabeça por motivos religiosos, desde que o rosto do candidato permaneça totalmente visível. Por questões de segurança, o candidato será submetido a uma inspeção visual e/ou ao uso de detectores de metais pela equipe de fiscalização, de forma respeitosa.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público.

11 PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

11.1 A Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada **para todos os cargos**. Consistirá em questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.

11.2 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na data provável determinada no Cronograma do Anexo I, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público.

Cronograma de aplicação da Prova Teórico-Objetiva

11.3 A Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos terá duração de até 3 horas.

Áreas de Conhecimento

11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos na tabela abaixo:

Tabela 2 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível fundamental: Agente de Manutenção e Reparos, Agente de Serviços Gerais, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	Matemática	10	1,25	12,50
	Atualidades	10	1,25	12,50
	Legislação	15	1,00	15,00
Conhecimentos Específicos		15	2,00	30,00
Totais		60	—	80,00

Tabela 3 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o cargo de nível fundamental: Agente Educacional.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
	Matemática	10	1,75	17,50
	Atualidades	10	1,50	15,00
	Legislação	15	1,50	22,50
Conhecimentos Específicos		15	2,00	30,00
Totais		60	—	100,00

Tabela 4 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível médio: Auxiliar em Saúde Bucal 40 horas e Escriturário.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,85	18,50
	Matemática	8	1,50	12,00
	Informática	8	1,50	12,00
	Atualidades	8	1,50	12,00
	Legislação	13	1,50	19,50
Conhecimentos Específicos		13	2,00	26,00
Totais		60	—	100,00

Tabela 5 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o cargo de nível superior: Enfermeiro 20 horas.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,75	17,50
	Matemática	10	1,50	15,00
	Informática	10	1,50	15,00
	Legislação	15	1,50	22,50
Conhecimentos Específicos		15	2,00	30,00
Totais		60	—	100,00

Tabela 6 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível superior: Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,25	12,50
	Matemática	10	1,25	12,50
	Informática	10	1,25	12,50
	Legislação	15	1,50	22,50
Conhecimentos Específicos		15	2,00	30,00
Totais		60	—	90,00

11.5 O valor de cada questão é o especificado nas Tabelas 2, 3, 4, 5 e 6, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% do total de pontos.

11.6 O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.

11.7 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva

11.8 Para prestar a Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

11.9 A existência de qualquer irregularidade no caderno de prova e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de prova, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com

incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

11.10 Quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura eletrônica do cartão-resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.

11.11 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu cartão-resposta correspondente ao do caderno de prova recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão-resposta não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Teórico-Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no cartão-resposta.

11.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.

11.13 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.

11.14 Será atribuída nota **0,00** às respostas de questões objetivas:

1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
4. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
5. assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
6. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

11.15 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.

11.16 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

11.17 Os candidatos, para participar da Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.

11.18 A Legalle Concursos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Teórico-Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

11.19 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.

11.20 São considerados documentos de identidade:

1. Carteira de Identidade Nacional;
2. Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
3. Passaporte;
4. Certificado de reservista (com foto);
5. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

6. Carteira de Trabalho; e
7. Carteira Nacional de Habilitação.

Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o E-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto. A responsabilidade de dados móveis e internet é exclusivamente do candidato.

11.21 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

11.22 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.23 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

11.24 Em face de eventual divergência a Legalle Concursos, poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

11.25 A Legalle Concursos poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

11.26 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à Legalle Concursos, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

11.27 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

1. canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta da cor preta;
2. documento de identificação;
3. caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.

11.28 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.

11.29 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

11.30 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A Legalle Concursos não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

11.31 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova para acondicionamento em embalagem apropriada, devidamente identificada. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

11.32 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

11.33 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Antônio Prado não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

11.34 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

11.35 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.

11.36 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após transcorrida 1 hora de prova.

12 PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada para todos os cargos de **Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra**, nas respectivas áreas de atuação, constará da avaliação dos Certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), unicamente na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital e **corresponderá ao total de 10 pontos**.

12.2 Somente serão convocados a enviar os títulos os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

12.3 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua convocação, deverá encaminhar à Legalle Concursos, no período determinado no Cronograma do Anexo I, a documentação comprobatória dos títulos.

Avaliação Prova de Títulos

12.4 Os documentos apresentados, que preencherem todas as condições descritas no Edital, serão pontuados de acordo com a tabela abaixo.

Pontuação dos títulos apresentados

Tabela 7 Pós-Graduação

Documento apresentado	Quantidade máxima aceita	Pontuação
Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização *Lato Sensu*/MBA, de no mínimo 360h/aula, acompanhada de histórico acadêmico.	02	1,50
Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado, acompanhada de histórico acadêmica.	01	3,00
Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado, acompanhada de histórico acadêmica.	01	4,00

12.5 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Concurso.

12.6 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

12.7 Devem ser entregues digitalizações, em boa qualidade que permitam a fácil leitura e análise de todas as folhas do documento, inclusive anexos, frente e verso, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração. Documentos nato-digitais devem se restringir ao **formato PDF**.

> ***Não serão avaliados*** *documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.*

12.8 Os documentos deverão ser entregues:

- **pela internet** através de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

> ***Não serão avaliados*** *os documentos entregues para prova de títulos com número de inscrição diverso da inscrição e/ou nome do candidato.*

Documentos para prova de títulos

12.10 Os documentos apresentados, nos prazos e meios previstos pelo Edital, serão analisados e pontuados conforme disposto na Tabela 7.

12.11 Documentação aceita para comprovação dos cursos de pós-graduação:

Cursos de pós-graduação

- Certificado de pós-graduação em nível de especialização (frente e verso) acompanhado do histórico acadêmico.
- Diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso) acompanhado do histórico acadêmico.

12.12 Os títulos serão avaliados cumulativamente. Caso seja apresentada uma quantidade superior à prevista para cada pós-graduação, conforme a Tabela 7, será atribuída pontuação apenas até os limites nela especificados.

12.13 Não serão aceitos para pontuação os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e ou emitidos em desacordo com o disposto neste Edital.

12.14 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

12.15 Os documentos emitidos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução por tradutor oficial, sem o qual não serão pontuados.

12.16 O candidato, ao entregar o título/documento, declara para todos os fins e efeitos que o documento é autêntico e que foi emitido regular e legalmente. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

12.17 Não serão aceitos os títulos em que:

1. o emissor não seja corretamente identificado, com nome, endereço e número de registro no órgão competente;
2. o responsável pela emissão não seja identificado (serão aceitas assinaturas digitais, desde que indicado o link para confirmação);
3. o nome do beneficiário seja divergente do constante na inscrição e a alteração não seja comprovada por documento legal, como, por exemplo, certidão de casamento/divórcio/retificação de registro civil;
4. contenham qualquer rasura, rasgo ou mancha.

12.18 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação mínima para o cargo para a qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação *lato sensu* o candidato cujo cargo exigir este título como condição para posse no cargo.

13 PROVA PRÁTICA

13.1 A segunda etapa do Concurso Público para os cargos de **Agente de Manutenção e Reparos, Agente de Serviços Gerais, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários** será a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório e **corresponderá ao total de 20 pontos**.

13.2 A Prova Prática será aplicada na data provável definida no Cronograma do Anexo I, na cidade de Antônio Prado, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado no site do Concurso Público.

13.3 Serão convocados para a Prova Prática os aprovados na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação preliminar, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital, sendo desclassificados automaticamente em caso de ausência, conforme quantidades abaixo, utilizando-se dos critérios de desempate do item 14.6 e 14.7, se necessário:

Tabela 8 Quantidade de candidatos de cada cargo para a Prova Prática

Cargo	Quantidade de candidatos de cada cargo para a Prova Prática
Agente de Manutenção e Reparos	30
Agente de Serviços Gerais	30
Mecânico	30
Motorista	30
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	30

13.4 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, munidos de documento oficial de identificação (original e em perfeito estado de conservação), não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e/ou protocolos, nem documentos com data de validade expirada.

13.5 Não será permitida a entrada no local de prova de candidatos não convocados, ou que chegarem com atraso (não havendo qualquer tolerância) ou que não portarem o documento de identificação.

13.6 Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) para remarcação ou justificativa de não comparecimento e ou pedido de remarcação da Prova Prática.

13.7 Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal da Legalle Concursos que guardará o material não permitido por pura liberalidade, exceto qualquer tipo de armamento, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da Prova Prática implicará a desclassificação do candidato.

13.8 Ao chegarem ao local da prova, após identificação, os candidatos permanecerão em local indicado até serem chamados para a prova e dele só poderão sair na companhia de um fiscal de sala. Terminada a prova deverão retirar-se do local e não poderão regressar sob nenhuma alegação.

13.9 Serão chamados para prestarem a prova na rigorosa ordem de classificação, não sendo permitidas as presenças de outros candidatos ou de pessoas que não façam parte da equipe da Legalle Concursos. Os candidatos não poderão filmar ou gravar em áudio ou vídeo a sua apresentação.

Envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

13.10 Os candidatos que realizarão a Prova Prática para o cargo de **Motorista e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, durante o período de inscrições.

- O envio prévio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) objetiva a consulta por parte da Comissão Avaliadora ao prontuário do condutor e de habilitação junto ao Detran para a verificação das categorias que o candidato está habilitado, validade da CNH, bloqueios, cassações, suspensão ou impedimentos administrativos; para atendimento ao Art. 163 e 164 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- O documento de habilitação será analisado e caso estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.

Descrição das Provas Práticas

13.11 Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

13.12 Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

13.13 Serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que atingirem no mínimo 10 (dez) pontos, ou seja, não poderão acumular mais de 10 (dez) pontos negativos.

13.14 Os candidatos que não obtiverem aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática estarão eliminados do Concurso Público.

13.15 O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- faltas eliminatórias: 20 pontos negativos;
- faltas graves: 10 pontos negativos;
- faltas médias: 05 pontos negativos;
- faltas leves: 02 pontos negativos.

13.16 O Anexo IV deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

14 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

14.1 Para os cargos de Agente Educacional, Auxiliar em Saúde Bucal 40 horas, Enfermeiro 20 horas e Escriturário:

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva

14.2 Para os cargos de Agente de Manutenção e Reparos, Agente de Serviços Gerais, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários:

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova Prática

14.3 Para os cargos de Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra:

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova de Títulos

Classificação

14.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

Benefício da Lei nº 11.689/2008

14.5 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação:

- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

14.6 No caso de haver candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:

1. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (possuir 60 anos completos ou mais);
2. para os candidatos que tiverem exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).

14.7 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

1. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
2. maior nota na Prova de Títulos (se aplicável ao cargo);
3. maior nota na Prova Prática (se aplicável ao cargo);
4. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
5. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
6. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;

7. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva;
8. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
9. maior nota em Atualidades da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
10. maior idade, apurada em ano, mês e dia;
11. persistindo o empate, será realizado sorteio público;
12. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

Resultado Final

14.8 O resultado final do Concurso será publicado por meio de duas listagens:

1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

15 RECURSOS

15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. impugnação do Edital de Abertura e Inscrições;
2. indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
3. não homologação da inscrição;
4. não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
5. indeferimento dos pedidos de condições especiais;
6. questões de prova teórico-objetiva e gabarito provisório;
7. resultado da prova teórico-objetiva;
8. resultado da prova de títulos;
9. resultado da prova prática.

Instruções para interposição de recursos

1. acessar o site do Concurso Público e clicar na Área do candidato o *link* correspondente ao recurso;
2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.

15.2 Não serão analisados os recursos:

1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. entregues após os prazos neste Edital.

15.3 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

15.4 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

15.5 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

15.6 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

15.7 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

15.8 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Concurso Público será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

15.9 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão da nota atribuída à prova de títulos.

15.10 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.

15.11 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

16 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À POSSE

16.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do Município de Antônio Prado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

16.2 Será vedada a posse de candidato que apresentar situação cadastral do CPF diferente de "REGULAR" junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a comprovação de regularização até a data da posse.

16.3 No ato da posse, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos e condições prescritas em lei para o cargo, conforme declarado no ato da inscrição, sob pena de eliminação e perda do direito à vaga.

16.4 Para fins de comprovação da escolaridade e habilitação exigidas, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, o respectivo Certificado de Conclusão/Histórico Escolar (para ensino fundamental e médio) ou Diploma (para curso técnico e graduação) ou Certificado/Diploma (para pós-graduação), devidamente registrado.

16.5 Excepcionalmente, será admitida a apresentação de Certidão ou Declaração oficial de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar final, caso o documento definitivo ainda não tenha sido emitido pela instituição de ensino.

16.6 O documento provisório referido no item anterior deverá, obrigatoriamente:

1. atestar que o candidato já concluiu todos os componentes curriculares e que a colação de grau (quando couber) já foi efetivamente realizada;
2. atestar que a instituição de ensino é reconhecida pelo MEC;
3. informar o prazo previsto pela entidade para a entrega do documento definitivo (diploma ou certificado).

16.7 É obrigatória, no ato da posse, a apresentação das declarações de não exercício de outro cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, bem como a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda.

16.8 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante de escolaridade/formação, o candidato deverá apresentar, cumulativamente:

1. o respectivo registro de ocorrência policial (BO);
2. declaração ou certidão oficial emitida pela instituição de ensino, que ateste a conclusão do curso e a respectiva colação de grau ou expedição do certificado, bem como o prazo dado pela entidade para emissão de novo comprovante.

16.9 Nestes casos, a validade da posse ficará condicionada à apresentação da via original ou segunda via do diploma em prazo estipulado pela Secretaria de Administração.

16.10 A convocação para a posse dar-se-á mediante a publicação do ato de nomeação na imprensa oficial do Município de Antônio Prado, servindo como marco inicial para a contagem dos prazos legais.

16.11 Simultaneamente à publicação do ato de nomeação, será enviada a convocação do candidato por meio de e-mail e/ou mensagem de texto (SMS/Whatsapp) para o endereço eletrônico e números de telefone móvel informados pelo mesmo no ato da inscrição, bem como nas posteriores atualizações solicitadas pelo interessado.

16.12 A posse dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido do nomeado, ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 14, § 1º, da Lei Municipal nº 2.109/2002. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação exigida para tal, incluindo declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, além da comprovação de cumprimento dos requisitos do cargo.

16.13 O candidato poderá requerer, uma única vez, o seu reposicionamento para o final da lista de aprovados, mediante formulário próprio, conforme modelo fornecido pela Administração, desde que o faça antes do decurso do prazo para a posse.

16.14 O candidato nomeado que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos pela Administração Pública para a posse ou não solicitar o reposicionamento mencionado no item 16.13 dentro do prazo estabelecido para a posse será tornado sem efeito.

16.15 O Exercício é o desempenho das atribuições do cargo pelo servidor, que deverá, sob pena de tornar sem efeito a nomeação, ocorrer em 5 (cinco) dias contados da data da posse. O exercício será dado pelo Secretário responsável pela pasta na qual o servidor for lotado.

16.16 O candidato aprovado e nomeado será submetido a exame médico admissional para comprovar boa saúde física e mental, requisito essencial para o ingresso no serviço público municipal.

16.17 Caso seja constatada a ausência de documento obrigatório durante a conferência, o candidato terá a faculdade de complementá-lo, desde que o faça dentro do prazo legal remanescente estabelecido para a posse, sob pena de eliminação.

17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1 Delegam-se à Legalle Concursos as seguintes competências:

1. divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. receber as inscrições;
3. realizar a análise técnica e o processamento das inscrições e encaminhar os respectivos resultados à autoridade competente ou a comissão do concurso público regularmente designada e legalmente habilitada para a decisão e homologação das inscrições;
4. analisar os pedidos de isenção;
5. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
8. definir normas para aplicação das provas;
9. publicar o Resultado Final no site da empresa organizadora, após a conclusão das etapas avaliativas e dos procedimentos administrativos pertinentes, preservada a competência da autoridade municipal legalmente habilitada para a homologação final do certame.

18 FORO JUDICIAL

18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Antônio Prado (RS).

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

19.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site da Legalle Concursos.

19.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Concurso Público.

19.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: ***contato@legalleconcursos.com.br*** até a data de publicação da homologação do resultado final.

19.6 A Legalle Concursos não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados a fim de comprovação de títulos.

19.7 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou a nomeação tornada sem efeito e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal, para abertura de processo administrativo.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Legalle Concursos e pela Prefeitura Municipal de Antônio Prado.

19.9 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Antônio Prado, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.

19.10 O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez por igual período.

Antônio Prado/RS, 10 de novembro de 2026.

ELIAS ZULIAN
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I CRONOGRAMA DO CONCURSO

O Cronograma de Atividade poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso em *www.legalleconcursos.com.br*.

Cronograma de Inscrições

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação do Edital	10/11/26	
	Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	10/11/26	16/11/26
	Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova e envio da CNH para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas (até as 18h do último dia)	10/11/26	09/12/26
	Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/11/26	16/11/26
	Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção	19/11/26	
	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	23/11/26	25/11/26
	Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	27/11/26	
	Último dia para efetuar o Pagamento da Taxa de Inscrição	10/12/26	
	Publicação da Homologação das inscrições	18/12/26	
	Prazo Recursal: homologação das inscrições	21/12/26	23/12/26
	Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições	13/01/27	
	Publicação do Resultado da homologação das inscrições	13/01/27	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação na Área do Candidato dos locais de prova	13/01/27	
	Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	24/01/27	
	Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar	25/01/27	
	Prazo Recursal: gabarito preliminar	26/01/27	28/01/27
	Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar	05/02/27	
	Publicação do Resultado da Prova Teórico-Objetiva	05/02/27	
	Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	08/02/27	11/02/27
	Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	15/02/27	

Cronograma Prova de Títulos

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação da Convocação para a Prova de Títulos	15/02/27	
	Período de envio online na Área do Candidato dos Títulos	16/02/27	18/02/27
	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	23/02/27	
	Prazo Recursal: resultado da Prova de Títulos	24/02/27	26/02/27
	Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: Resultado da Prova de Títulos	02/03/27	

Cronograma Prova Prática

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação da Convocação para a Prova Prática	15/02/27	
	Aplicação da Prova Prática	21/02/27	
	Publicação do resultado da Prova Prática	23/02/27	
	Prazo Recursal: resultado da Prova Prática	24/02/27	26/02/27
	Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: resultado da Prova Prática	02/03/27	

Cronograma Resultado Final

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação do Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso	02/03/27	

Anexo II PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE EDUCACIONAL, MECÂNICO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

LÍNGUA PORTUGUESA

a. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa.
b. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos.
c. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras.
d. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão. Processos de coordenação e subordinação.

MATEMÁTICA

a. Sistema de numeração decimal.
b. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas. Múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
c. Sistema monetário brasileiro.
d. Sistema de medidas: comprimento, massa e tempo (unidades, transformação de medidas).
e. Porcentagem.

ATUALIDADES

a. Município e Estado: História, geografia, política, economia e aspectos socioeconômicos do município e do estado; demografia, cultura, patrimônio histórico e ambiental; principais atividades produtivas; urbanização, infraestrutura e políticas públicas locais e estaduais.
b. Brasil: História e ciclos econômicos; política contemporânea; economia: desenvolvimento, política monetária e fiscal; reforma tributária; desigualdades sociais, regionais, raciais e de gênero; questões urbanas e mobilidade; saúde pública, doenças endêmicas e desafios sanitários; educação, cultura, artes e esportes; censo demográfico.
c. Mundo Contemporâneo: Geopolítica, conflitos e crises humanitárias; globalização e impactos econômicos, sociais e culturais; BRICS e novas configurações de poder; integração regional e Mercosul; Tensões comerciais entre países, crises econômicas internacionais; petróleo e energia; organismos internacionais e cooperação global.
d. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Ecologia, desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas, aquecimento global, efeito estufa e Antropoceno; desastres ambientais; preservação e uso racional dos recursos naturais; sustentabilidade, políticas ambientais; gestão ambiental urbana e rural; descarte correto de resíduos.
e. Sociedade, Cultura, Tecnologia e Atualidades: Artes, cultura, ciência, tecnologia e esportes; inteligência artificial; mundo do trabalho, uberização e novas relações laborais; saúde mental; alimentação e insegurança alimentar; família contemporânea; intolerância, xenofobia e discriminação; direitos humanos e cidadania; aumento de intoxicações por substâncias adulteradas, segurança pública e operações policiais em áreas urbanas; Regulamentação de Inteligência Artificial (transparência), combate a deep fakes e crimes cibernéticos.

LEGISLAÇÃO

a. Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
b. Regime Jurídico dos Servidores Públicos e alterações (todos os artigos): Lei Municipal nº 2.109/2002.
c. Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
d. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Capinagem: limpeza em geral, técnicas de capina, utensílios e maquinários utilizados nas atividades de capina; tipos de vegetação e a forma adequada de execução da capina; cuidados no manuseio de ferramentas e maquinários. Descarte de resíduos de capina e o meio ambiente.
c. Jardinagem: plantio de flores e arborização.
d. Controle de pragas.
e. Lavagem e limpeza de máquinas, veículos, sanitários.
f. Alvenaria: Tarefas gerais de auxílio na construção civil, pavimentação e calçamento: ferramentas e instrumentos de trabalho.
g. Carpintaria: Tipos de madeiras, suas características, melhores formas de aplicação de cada tipo de madeira, produtos para manutenção, cuidados com cada tipo de madeira.
h. Pintura e Serviços de pintura: Técnicas e formas de aplicação; Tipos de tintas e melhores superfícies para aplicação; Características básicas dos diferentes tipos de tinta; Materiais e ferramentas para aplicação no trabalho de pintura predial.
i. Instalação hidráulica: Ferramentas e materiais utilizados em execuções e consertos de instalações hidráulicas de água fria e de esgoto sanitário.
j. Sistemas e circuitos elétricos: Redes elétricas em geral de alta e baixa tensão. Regulagem e reparação de transformadores. Cabos de transmissão. Entradas e redes internas de energia elétrica. Materiais e equipamentos de trabalho.
k. Mecânica: Sistemas de transmissão; sistemas de exaustão, escapamento; suspensão; sistema de freios. Conhecimentos sobre pneus e rodas: classificações, características e recomendações de segurança.
l. Atendimento ao público.
m. Soldagem: Noções Básicas de soldagem; máquinas de solda; segurança no processo de soldagem.
n. Controle de estoque.
o. Normas de Segurança: conceito, equipamentos de segurança (EPIs). Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros. Normas de higiene pessoal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Limpeza: Classificação de áreas (crítica, semicrítica, não crítica), tipos de limpeza (concorrente, terminal), métodos e equipamentos de limpeza de superfícies (limpeza manual úmida, limpeza manual molhada, limpeza seca).
c. Higienização: Protocolo de higienização das mãos, protocolo de limpeza concorrente, protocolo de limpeza terminal, protocolo de procedimentos (espanação, varrição e lavagem).
d. Limpeza: Limpeza de tetos, limpeza de janelas, limpeza de paredes, limpeza de portas, limpeza de pias, limpeza de sanitários, limpeza de móveis e utensílios, limpeza de vidros, espelhos e persianas. Produtos de limpeza e desinfecção.
e. Noções Básicas: Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros e de higiene pessoal. Atendimento ao público. Protocolo de uso de EPI's. Controle de estoque.
f. Coleta e Descarte de Resíduos: Protocolo de coleta de lixo, separação e destinação de lixos, princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos.
g. Preparação e Serviço de Bebidas e Alimentos: Preparo de cafés, chás e outras bebidas quentes e frias. Montagem de bandejas e organização de utensílios. Serviço de lanches, refeições leves, e/ou merenda escolar para alunos da rede pública e/ou creches e outros estabelecimentos municipais.
h. Noções sobre lavagem e passagem de roupas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AGENTE EDUCACIONAL

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. O papel do cuidador e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Relação família e escola: comunicação diária e orientação aos pais.
c. Desenvolvimento infantil, comportamento infantil. Limites e disciplina. O lúdico como instrumento de aprendizagem: o jogo e o brincar; adaptação à escola: escola e família. A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança. Atividades de recreação, artes diversas e desenvolvimento da coordenação motora.
d. Nutrição e alimentação, higiene e cuidados corporais, saúde e bem-estar, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Formação de bons hábitos. Auxílio na alimentação escolar. Orientação e auxílio na higiene pessoal. Noções legais e procedimentos para ministrar medicamentos conforme prescrição médica e encaminhamento para atendimento médico/ambulatorial.
e. Organização dos espaços e rotina na educação: diversidade; práticas promotoras de igualdade; educação das relações étnico-raciais. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades. Controle de frequência. Coordenação da movimentação de alunos (entrada, saída, aulas e intervalos). Vigilância e disciplina. Auxílio ao professor e uso de material didático-

pedagógico. Regras de acesso da comunidade e visitantes.

f. Educação Especial e Educação Inclusiva. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar no âmbito da educação especial. Auxílio no processo de inclusão: cuidados básicos de higiene, locomoção e alimentação conforme especificidades dos alunos.
g. Legislação: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei Federal n° 10.639/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); Lei Federal 13.722/2018 (Torna obrigatória a Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MECÂNICO

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Noções de motor e sistemas auxiliares veículos leves e pesados: sistema de alimentação de combustível, sistema de lubrificação; sistema de arrefecimento, sistema de alimentação de ar; diagnóstico e soluções, ignição, sistema de ignição; sistema elétrico; ferramentas e/ou equipamentos de medição; direção.
c. Mecânica: sistemas de transmissão; sistemas de exaustão, escapamento; suspensão; sistema de freios.
d. Conhecimentos sobre pneus e rodas: classificações, características e recomendações de segurança.
e. Código de Trânsito Brasileiro: Normas gerais de circulação e conduta; Dos Veículos; Da segurança dos veículos; Da identificação do veículo; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares.
f. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito.
g. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos leves e pesados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MOTORISTA

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Noções de motor e sistemas auxiliares: sistema de alimentação de combustível, sistema de alimentação de ar, sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação e sistema elétrico.
c. Conhecimentos sobre pneus e rodas: classificações, características e recomendações de segurança.
d. Direção Defensiva e normas de segurança.
e. Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Condução de veículos por motoristas profissionais; Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Cidadão; Educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; Veículos; Veículos em circulação internacional; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Habilitação; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Processo Administrativo; Crimes de trânsito.
f. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN): Sinalização Vertical de Regulamentação; Sinalização Vertical de Advertência; Sinalização Vertical de Indicação; Sinalização Horizontal; Sinalização Semafórica; Dispositivos Auxiliares; Sinalização Temporária; Sinalização Cicloviária; Cruzamentos Rodoferroviários.
g. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito.
h. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos.
i. Normas gerais de circulação e conduta. Condução de transporte coletivo de passageiros. Condução de transporte de escolares. Condução de veículos leves e pesados.
j. Noções de Engenharia de Tráfego: Teoria do Fluxo. Demanda de estruturas Viárias: Determinação e Projeção. Capacidade Real e Teórica: Determinação e Cálculo da Capacidade de Estruturas Viárias. Determinação do Nível de Serviço de Estruturas Viárias. Mobilidade e Acessibilidade. Polos Geradores de Viagens/Tráfego. Cruzamentos Semaforizados: Programação Semafórica: Veículos motorizados, não motorizados e pedestres. Técnicas de Coordenação Semafórica. Estudos de Tráfego. Projetos de Sinalização Viária: Aspectos técnicos do CTB. Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica para veículos motorizados, não motorizados e pedestres Segurança Viária: Pilares da Segurança Viária e Acidentes de Trânsito. Dispositivos de Segurança Viária e Técnicas Moderadoras de Tráfego.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Noções de motor e sistemas auxiliares: sistema de alimentação de combustível, sistema de alimentação de ar, sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação e sistema elétrico.

c. Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Condução de veículos por motoristas profissionais; Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Cidadão; Educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; Veículos; Veículos em circulação internacional; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Habilitação; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Processo Administrativo; Crimes de trânsito.
d. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN): Sinalização Vertical de Regulamentação; Sinalização Vertical de Advertência; Sinalização Vertical de Indicação; Sinalização Horizontal; Sinalização Semafórica; Dispositivos Auxiliares; Sinalização Temporária; Sinalização Cicloviária; Cruzamentos Rodoferroviários.
e. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR06, NR11, NR12, NR18.
f. Condução de máquinas: Regras para movimentar a máquina, cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da máquina; Regras de segurança para isolar a área de trabalho; Reabastecimento do equipamento; Identificação de anomalias.
g. Conhecimentos sobre as principais máquinas rodoviárias e agrícolas (retroescavadeira, escavadeira, patrola, trator, pá-carregadeira e motoniveladora): apresentação do equipamento, noções de mecânica, identificação dos principais componentes mecânicos, hidráulicos e elétricos, verificação da manutenção diária pelo operador (conforme normas), lubrificação, limpeza e cuidados básicos, procedimentos corretos de operação, princípios de equilíbrio, noções de movimentação e segurança do equipamento e da operação.
h. Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível.
i. Máquinas: Tipos e gerações dos tratores; Normas de segurança na manutenção e operação de máquinas; Simbologia universal para máquinas; Instrumentos do painel e comandos dos tratores; Metrologia; Funcionamento de motores e seus componentes; Sistema de alimentação de ar do trator; Sistema de arrefecimento do motor do trator; Sistema de alimentação de combustível do trator; Sistema de lubrificação do motor de tratores; Sistema elétrico do trator; Sistema de lubrificação da transmissão; Acionamento da TDP. Sistema de rodado dos tratores; Sistema de freio dos tratores; Manutenções e acoplamentos de implementos no trator; Tecnologias empregadas em Agricultura de Precisão e sua utilização na cultura.
j. Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias, tais como: motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira PC e mini escavadeira, e instalação de britagem.
k. Noções de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: normas de saúde e segurança do trabalho visando a identificação dos riscos de acidentes e critérios de prevenção; política nacional de meio ambiente, bem como os aspectos de poluição ambiental e medidas de controle; estrutura de sistemas de gestão (qualidade, ambiental, saúde e segurança e responsabilidade social) aplicados a empreendimentos do setor de transporte.
l. Construção de Vias: serviços básicos para a utilização dos equipamentos de terraplenagem. Frotas de equipamentos de terraplenagem. Etapas construtivas de cortes e de aterros. Noções básicas de construção de pontes, viadutos, túneis e obras de contenção.
m. Pavimentação: Misturas Asfálticas (Características Principais dos Materiais utilizados na Pavimentação de Vias). Técnicas Básicas de Execução e de Controle Tecnológico de Pavimentos. Característica de Dosagem de Misturas Asfálticas Convencionais. Classificação e Características Técnicas. Materiais de Base e Subbase. Técnicas Executivas e de Controle Tecnológico. Pavimentos de Baixo Custo. Dimensionamento de Pavimentos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS E ESCRITURÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

a. Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
b. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
c. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA

a. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
b. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
c. Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
d. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
e. Equações e funções de 1° grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1° grau com duas incógnitas.
f. Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.
g. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
h. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.
i. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
j. Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

INFORMÁTICA

a. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: conceitos básicos e interface do sistema; Área de Trabalho; Menu Iniciar; Barra de Tarefas; Explorador de Arquivos (barra de comandos, guias, acesso rápido e gerenciamento de arquivos e pastas); gerenciamento de arquivos, pastas e atalhos (criar, copiar, mover, recortar, colar, renomear, excluir, restaurar, compactar, extrair, propriedades, criptografar e ocultar); Lixeira; Configurações do Windows (Sistema, Bluetooth e Dispositivos; Rede e Internet, Personalização, Aplicativos, Contas, Hora e Idioma, Acessibilidade, Privacidade e Segurança e Windows Update); Gerenciador de Tarefas (processos, desempenho e inicialização); Central de Notificações; janelas (minimizar, maximizar, restaurar, fechar); noções de segurança; aplicação de teclas de atalhos; identificação e utilização de nomes válidos para arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões mais comuns; e uso de teclado e mouse para navegação, organização e configuração do sistema.
b. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
c. Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado; Como fazer login ou sair; Definir o Google Chrome como navegador padrão; Importar favoritos e configurações; Criar perfil; Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas; Navegar com privacidade ou excluir o histórico; Usar guias e sugestões; Pesquisar na Web no Google Chrome; Definir mecanismo de pesquisa padrão; Fazer o download de um arquivo; Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash; Ler páginas mais tarde e off-line; Imprimir a partir do Chrome; Desativar o bloqueador de anúncios; Fazer login ou sair do Chrome; Compartilhar o Chrome com outras pessoas; Definir sua página inicial e de inicialização; Criar, ver e editar favoritos; Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos; Navegar como visitante; Criar e editar usuários supervisionados; Preencher formulários automaticamente; Gerenciar senhas; Gerar uma senha; Compartilhar seu local; Limpar dados de navegação; Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome; Redefinir as configurações do Chrome para padrão; Navegar com privacidade; Escolher configurações de privacidade; Verificar se a conexão de um site é segura; Gerenciar avisos sobre sites não seguros; Remover softwares e anúncios indesejados; Iniciar ou parar o envio automático de

relatórios de erros e falhas; Aumentar a segurança com o isolamento de site; Usar o Chrome com outro dispositivo; Configurações do Google Chrome (alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome); Corrigir problemas (melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão).

ATUALIDADES

a. Município e Estado: História, geografia, política, economia e aspectos socioeconômicos do município e do estado; demografia, cultura, patrimônio histórico e ambiental; principais atividades produtivas; urbanização, infraestrutura e políticas públicas locais e estaduais.
b. Brasil: História e ciclos econômicos; política contemporânea; economia: desenvolvimento, política monetária e fiscal; reforma tributária; desigualdades sociais, regionais, raciais e de gênero; questões urbanas e mobilidade; saúde pública, doenças endêmicas e desafios sanitários; educação, cultura, artes e esportes; censo demográfico.
c. Mundo Contemporâneo: Geopolítica, conflitos e crises humanitárias; globalização e impactos econômicos, sociais e culturais; BRICS e novas configurações de poder; integração regional e Mercosul; Tensões comerciais entre países, crises econômicas internacionais; petróleo e energia; organismos internacionais e cooperação global.
d. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Ecologia, desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas, aquecimento global, efeito estufa e Antropoceno; desastres ambientais; preservação e uso racional dos recursos naturais; sustentabilidade, políticas ambientais; gestão ambiental urbana e rural; descarte correto de resíduos.
e. Sociedade, Cultura, Tecnologia e Atualidades: Artes, cultura, ciência, tecnologia e esportes; inteligência artificial; mundo do trabalho, uberização e novas relações laborais; saúde mental; alimentação e insegurança alimentar; família contemporânea; intolerância, xenofobia e discriminação; direitos humanos e cidadania; aumento de intoxicações por substâncias adulteradas, segurança pública e operações policiais em áreas urbanas; Regulamentação de Inteligência Artificial (transparência), combate a deep fakes e crimes cibernéticos.

LEGISLAÇÃO

a. Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
b. Regime Jurídico dos Servidores Públicos e alterações (todos os artigos): Lei Municipal nº 2.109/2002.
c. Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
d. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 (Regulamenta o exercício de Auxiliar em Saúde Bucal).
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS, Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
d. Cadernos de Atenção Básica nº 17: Saúde Bucal.
e. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
f. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
g. Política Nacional de Saúde Bucal.
h. Instrumentação Odontológica: conceitos básicos, conhecimento acerca dos instrumentos e usos; técnicas de desinfecção.
i. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento e protocolo de documentos.
j. Prevenção e Controle de Riscos em Serviços Odontológicos.
k. Formas adequadas de descarte de resíduos dos serviços de saúde.
l. Manual do TSB e ASB: Volumes 1 e 2. Orientações de Biossegurança. Disponíveis em: https://crosp.org.br/portal-informativo/downloads/manuais/
m. Brasil. Ministério da Saúde. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde. Brasília: MS, 2018. Disponível em: *https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ESCRITURÁRIO

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Legislação: Lei nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa); Lei nº 12.527/2011 (Regula o Acesso a Informações); Lei

Complementar nº 101/2000 (Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal).

c. Manual de Redação Oficial da Presidência da República - Redação Oficial, Pronomes de tratamento, Padrão Ofício, Memorando, Requerimento, Ata, Técnica Legislativa. Publicações oficiais.

d. Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Licitação: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento, anulação e revogação da licitação. Modalidades de licitação (Lei n° 14.133/2021). Sanções penais na licitação. Sistema de Registro de Preços (Decreto Federal nº 11.462/2023). Contratos administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato. Principais contratos administrativos. Serviços Públicos: conceito e classificação. Conceito e princípios. Delegação: concessão, permissão e autorização (Leis nº 8.987/1995 e 11.079/2004). Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005) Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992). Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa. Atuação no domínio econômico. Controle da administração: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade fiscal. Controle administrativo: conceito e meios de controle. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Administrativo.

e. Fundamentos da Administração: funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar; eficiência, eficácia e efetividade; a tecnologia e sua administração; organogramas; fluxogramas; benchmarking; empowerment; ciclo PDCA); estrutura organizacional (divisão do trabalho; níveis organizacionais; organograma; cadeia de comando; departamentalização; desenho estrutural das organizações); motivação (ciclo motivacional; teorias de processo e conteúdo; motivação, empoderamento e comprometimento); controle (tipos de controle; conceitos de eficiência, eficácia e efetividade; avaliação de programas e projetos governamentais); organização, sistemas e métodos (manualização; gerenciamento por processos – gestão funcional e por processos, cadeia de valor, tipos de processos, níveis de detalhamento de processos, ciclo de gerenciamento de processos, projeto de mapeamento e modelagem de processos, nível de maturidade de processos); processo decisório (estrutura das decisões; tipos de decisão; racionalidade, certeza, risco, incerteza; processo linear e sistêmico; processo de tomada de decisão, técnicas de solução de problemas; ferramentas de diagnóstico – princípio de pareto, diagrama de Ishikawa e diagrama de dispersão; ferramentas de desenvolvimento de alternativas – brainstorming/brainwriting, análise de campos de força, diagrama de árvore de decisão, método cartesiano).

f. Noções de Administração de Materiais: gestão de estoques - custos dos estoques, estoques de segurança, sistemas de controle de estoques; compras - organização e objetivos, parcerias e contratos; centros de distribuição e movimentação física; cadeia de suprimentos.

g. Arquivamento de documentos, legislação, atos oficiais. Noções de Arquivologia: Glossário dos Documentos Arquivísticos Digitais. Disponível em: *https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-tecnicas*

h. Processos Administrativos. Lei Federal nº 9.784/1999 (Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). Fases do processo administrativo (instauração, instrução, relatório, julgamento, recurso, revisão), espécies de processo administrativo. Princípios aplicáveis aos processos administrativos (devido processo legal, contraditório e ampla defesa, legalidade, motivação, oficialidade, gratuidade). Direitos e deveres dos administrados. Processo administrativo disciplinar. Prescrição, anulação, revogação, convalidação.

i. Qualidade em Atendimento ao Público (online, presencial, por telefone): Ouvidoria. Direito à informação. Comunicabilidade e apresentação. Responsabilidade social. Barreiras à Comunicação. Abordagens de comunicação. Fatores de comunicação (apresentação, cortesia, interesse e atenção, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO 20 HORAS, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PSIQUIATRA

LÍNGUA PORTUGUESA

a. Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
b. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
c. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA

a. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
b. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
c. Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
d. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
e. Equações e funções de 1° grau e 2° grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1° grau com duas incógnitas.
f. Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.
g. Geometria espacial: características, propriedades, classificações, perímetro, área superficial e volume de cubos, paralelepípedos, cilindros, cones e prismas.
h. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
i. Estatística: Conceitos iniciais (população; amostra; variável; dado; unidade estatística); Tipos de variáveis estatísticas (qualitativas nominais; qualitativas ordinais; quantitativas discretas; quantitativas contínuas); Coleta e organização de dados (fontes de dados; levantamento de dados; construção de tabelas; elaboração do rol); Tabelas de frequência: (frequência absoluta; frequência relativa; frequência acumulada); Leitura, representação e interpretação gráfica de dados e tabelas (identificar informações; comparar dados; tabelas; gráfico de barras; gráfico de colunas; gráfico de setores (pizza); gráfico de linhas); Medidas de tendência central (Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana); Probabilidade (experimento aleatório; evento; espaço amostral; cálculo da probabilidade); Análise combinatória (princípio multiplicativo; permutações (inclusive anagramas); arranjos; combinações).
j. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
k. Matriz, determinante e sistemas lineares.

INFORMÁTICA

a. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: conceitos básicos e interface do sistema; Área de Trabalho; Menu Iniciar; Barra de Tarefas; Explorador de Arquivos (barra de comandos, guias, acesso rápido e gerenciamento de arquivos e pastas); gerenciamento de arquivos, pastas e atalhos (criar, copiar, mover, recortar, colar, renomear, excluir, restaurar, compactar, extrair, propriedades, criptografar e ocultar); Lixeira; Configurações do Windows (Sistema, Bluetooth e Dispositivos; Rede e Internet, Personalização, Aplicativos, Contas, Hora e Idioma, Acessibilidade, Privacidade e Segurança e Windows Update); Gerenciador de Tarefas (processos, desempenho e inicialização); Central de Notificações; janelas (minimizar, maximizar, restaurar, fechar); noções de segurança; aplicação de teclas de atalhos; identificação e utilização de nomes válidos para arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões mais comuns; e uso de teclado e mouse para navegação, organização e configuração do sistema.
b. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.

c. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; Definir e identificar célula, planilha e pasta; Abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando a barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; Identificar e utilizar os botões das guias e grupos Início, Inserir, Layout da página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar e reconhecer a formatação documentos; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação; Reconhecer fórmulas.
d. Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado; Como fazer login ou sair; Definir o Google Chrome como navegador padrão; Importar favoritos e configurações; Criar perfil; Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas; Navegar com privacidade ou excluir o histórico; Usar guias e sugestões; Pesquisar na Web no Google Chrome; Definir mecanismo de pesquisa padrão; Fazer o download de um arquivo; Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash; Ler páginas mais tarde e off-line; Imprimir a partir do Chrome; Desativar o bloqueador de anúncios; Fazer login ou sair do Chrome; Compartilhar o Chrome com outras pessoas; Definir sua página inicial e de inicialização; Criar, ver e editar favoritos; Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos; Navegar como visitante; Criar e editar usuários supervisionados; Preencher formulários automaticamente; Gerenciar senhas; Gerar uma senha; Compartilhar seu local; Limpar dados de navegação; Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome; Redefinir as configurações do Chrome para padrão; Navegar com privacidade; Escolher configurações de privacidade; Verificar se a conexão de um site é segura; Gerenciar avisos sobre sites não seguros; Remover softwares e anúncios indesejados; Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas; Aumentar a segurança com o isolamento de site; Usar o Chrome com outro dispositivo; Configurações do Google Chrome (alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome); Corrigir problemas (melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão).

LEGISLAÇÃO

a. Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
b. Regime Jurídico dos Servidores Públicos e alterações (todos os artigos): Lei Municipal nº 2.109/2002.
c. Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
d. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENFERMEIRO 20 HORAS

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução Cofen nº 564/2017 (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem). Lei Federal nº 7.498/1986 (Regulamenta a profissão). Decreto Federal nº 94.406/1987.
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
d. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
e. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
f. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
g. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
h. Calendário Nacional de Vacinação: Calendário vacinal - Crianças, Adolescentes, Adulto e Idoso, Gestante.
i. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
j. Normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS: Portaria de Consolidação n° 4/GM/MS/2017 e suas atualizações do Ministério da Saúde.
k. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT: Anemia Hemolítica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC, Diabete Melito Tipo 1, Diabete Melito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt
l. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e Gestão dos serviços de saúde. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de Enfermagem.
m. Assistência de enfermagem em HIV, AIDS, hepatites virais e outras ISTs.

n. Assistência de enfermagem em prevenção e controle de doenças infectocontagiosas.
o. Assistência de enfermagem em Pré-natal e Puerpério à criança em sua integralidade.
p. Procedimentos básicos de enfermagem: Posições terapêuticas; movimentação e transporte de paciente; Coleta de material para exames; Alimentação do paciente; Curativos e bandagens; Retirada de pontos; Oxigenioterapia e nebulização; Aspiração de secreções; Drenagem torácica; Sondagem gástrica; Sondagem enteral; Cateterismo vesical; Troca de bolsa de colostomia; Punção venosa.
q. Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, em uso de cateteres, drenos e sondas, em feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais.
r. Educação Permanente. Legislação em enfermagem. Legislação básica do SUS.
s. Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais.
t. Atendimento Pré-Hospitalar. Suporte Básico e Avançado de Vida no Trauma. Diagnóstico de Enfermagem. Coleta de Exames Laboratoriais.
u. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas aos fundamentos de enfermagem.
v. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento.
w. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo de administração de medicamentos e soluções, bem como suas características e efeitos; Medicações via parenteral e não parenteral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
d. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
e. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
f. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
g. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
h. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
i. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
j. Normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS: Portaria de Consolidação n° 4/GM/MS/2017 e suas atualizações do Ministério da Saúde.
k. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
l. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
m. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
n. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
o. Ginecologia: Amenorreias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infanto-juvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO PEDIATRA

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).

d. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
e. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
f. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
g. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
h. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
i. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
j. Normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS: Portaria de Consolidação n° 4/GM/MS/2017 e suas atualizações do Ministério da Saúde.
k. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
l. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
m. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
n. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
o. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento. Vacinações. Aleitamento materno. Alimentação da criança. Cuidados com o recém-nascido. Principais doenças do recém-nascido. A criança com malformação. Erros inatos do metabolismo. Problemas dermatológicos mais comuns. Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. Transtornos de Aprendizagem. Terapia Medicamentosa Pediátrica. Doenças agudas na infância e adolescência. Distúrbios Genéticos do Metabolismo. Medicina da Adolescência. Distúrbios Alérgicos. Doenças Reumáticas na Infância. Doenças Infecciosas. Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. Problemas Ginecológicos da Infância. Distúrbios Ósseos e Articulares. Distúrbios nutricionais. Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. Icterícia neonatal. Infecções neonatais. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. Prevenção de trauma. Anemias. Asma brônquica. Constipação. Convulsão infância e estado de mal epilético. Desidratação e terapia de reidratação oral. Diabetes melito. Diarreias. Doenças infectocontagiosas. Enurese noturna. Fibrose cística. Glomerulonefrite difusa aguda. Hepatites. Hiperatividade. Infecções do trato urinário. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiências cardíaca e renal. Leucemias e tumores sólidos da infância. Parasitoses intestinais. Dermatoses comuns da infância. Problemas ortopédicos mais comuns. Raquitismo. Refluxo gastroesofágico. Sepse. Sibilância do lactente ("lactente chiador"). SIDA / infecção pelo HIV. Síndrome da criança maltratada. Síndrome da morte súbita da criança. Síndrome nefrótica/nefrítica. Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. Assistência ao recém-nascido. Desnutrição proteico-energética. Doenças exantemáticas. Doenças frequentes do período neonatal. Emergências pediátricas. Infecções pulmonares da infância. Prematuridade e restrição do crescimento intrauterino. Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. Reanimação cardiorrespiratória (neonatal e pediátrica). Tuberculose na infância. Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO PSIQUIATRA

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
d. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
e. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
f. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
g. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
h. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
i. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).

j. Normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS: Portaria de Consolidação n° 4/GM/MS/2017 e suas atualizações do Ministério da Saúde.
k. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
l. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
m. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
n. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
o. Psiquiatria: Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. Delirium, Demência, Transtorno Amnéstico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. Outros Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. Psicanálise e tratamentos. Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. Distúrbios Psiquiátricos da Criança. Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. Transtornos do sono-vigília. Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

Anexo III ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, utilizando pequenas máquinas e/ou equipamentos que se fizerem necessários para a realização dos serviços.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Quanto aos serviços gerais: abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; auxiliar na execução dos serviços de capina e roçada de terrenos e vias públicas, bem como na quebra de pedras e provimentos; auxiliar na limpeza de ralos e bueiros; auxiliar no carregamento e descarregamento de veículos, empilhando os materiais nos lugares indicados; auxiliar no transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; auxiliar na varrição de ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos ou carrinhos de tração manual; auxiliar na limpeza, lubrificação e zelo de ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; auxiliar nos trabalhos topográficos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; auxiliar na preparação da argamassa, concreto e na execução de outras tarefas auxiliares de obras; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; executar outras atribuições afins. Quanto aos serviços de pintura: executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis, vias públicas e outras superfícies; limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar vias públicas, superfícies internas e externas, aplicando camadas de tintas e verniz, utilizando pincéis, rolos, pistolas ou outros maquinários adequados para a consecução do serviço. Quanto aos serviços de carpintaria: auxiliar na seleção da madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho; auxiliar no tratamento da madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou solicitado; serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça; instalar portais, portas, janelas e similares, encaixando- as e fixando-as nos locais previamente preparados; reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura. Quanto aos serviços de reparo, manutenção e montagem de sistemas elétricos: auxiliar na execução de instalação de fiação elétrica e montagem de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; auxiliar no reparo ou substituição de unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores; substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos. Quanto aos serviços de manutenção hidráulica: auxiliar na montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; marcar, unir e vedar tubos, com auxílio de furadeira, esmeril, maçarico e outros dispositivos mecânicos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas-d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; localizar e reparar vazamentos; auxiliar na instalação de registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros. Quanto aos serviços de execução de estruturas metálicas: auxiliar na seleção de vergalhões, baseando-se em especificações ou instruções recebidas, para assegurar ao trabalho as características requeridas; cortar os vergalhões e pedaços de arames, utilizando tesoura manual ou máquina própria, para obter os diversos componentes da armação; curvar vergalhões em bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquinas de curvar, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para as armações; introduzir as armações de ferro nas fôrmas de madeira, ajustando-as de maneira adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estruturas de concreto; auxiliar no reparo de peças de ferro e aço, como ferramentas de mão, utensílios, peças de maquinaria, ferraduras de animais, partes de estruturas metálicas, correntes, dentre outros, utilizando martelos manuais ou mecânicos, fornalhas, fole, bigorna e outros equipamentos, para possibilitar o uso das mesmas nas obras e serviços realizados pela Prefeitura ou para devolver-lhes sua forma e características originais; aquecer o material escolhido, submetendo-o ao calor de uma fornalha, para possibilitar o forjamento do mesmo; trabalhar o material, colocando-o sobre a bigorna, golpeando-o com martelo, cortando-o com talhadeira, furando-o com punção e dando-lhe a forma desejada, para fabricar ferramentas manuais e outras peças; tornar a peça incandescente, acrescentando fundente e golpeando-a com martelo para soldá-la; quanto aos serviços de solda; examinar as peças a serem soldadas, verificando e especificando outros detalhes, para organizar as etapas do trabalho; preparar as partes, limpando-as e posicionando-as corretamente, para obter, uma soldagem perfeita; selecionar o tipo de equipamento a ser empregado, consultando instruções sobre o emprego da peça e a matéria-prima de que é constituída, para completar a preparação de soldagem; soldar as partes, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comando de válvulas de regulagem da

chama de gás ou da corrente elétrica através de vareta ou eletrodo da soldagem, conforme o equipamento escolhido, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos; dar acabamento à peça, limando-a, esmerilhando-a ou lixando-a; marcar as peças e cotá-las. Quanto aos serviços de alvenaria, concreto e revestimento em geral: auxiliar na execução de serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; preparar argamassa e concreto; auxiliar na construção de alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; auxiliar no assentamento de tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais; revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; auxiliar na construção de caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo; auxiliar na execução de trabalhos de reforma e manutenção de prédios; fazer trabalhos necessários para o assentamento de paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; assentar paralelepípedos, pedras irregulares, mosaicos e pedras portuguesas; fazer rejuntamento de paralelepípedos com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio; montar tubulações para instalação elétrica; atribuições comuns a todas as áreas: zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; executar outras atribuições afins. Quanto aos serviços de mecânica: auxiliar no conserto e reparo de máquinas, manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; auxiliar na inspeção de automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc.; auxiliar nas atividades de ajustar, reparar, construir e/ou substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, carburadores, substituir buchas de mancais; auxiliar no socorro de veículos acidentados ou imobilizados por problemas mecânicos; tomar parte em experiências com carros consertados; auxiliar na execução de serviços de chapeamento e pintura de veículos. Dirigir veículos no exercício da função. Executar outras atribuições afins.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de limpeza, arrumação, cozinha e tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Limpar e arrumar as dependências e instalações dos órgãos e espaços públicos, bem como materiais e equipamentos a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; requisitar material, quando necessário; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como, ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café, chás e sucos à chefia, visitantes e servidores do setor; bem como preparar alimentos para refeições, lanches e ou merenda escolar para alunos da rede pública e ou creches e outros estabelecimentos municipais; lavar louças e demais utensílios de cozinha; lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como, proceder ao controle da entrada e saída das peças; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como, a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.

AGENTE EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados ao atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos, desenvolvimento pedagógico e senso de responsabilidade, com a indissociabilidade entre o educar e o cuidar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal; auxiliar os alunos na alimentação; servir refeições e auxiliar os alunos, quando necessário, a se alimentarem; auxiliar os alunos a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar dos alunos, levando-os quando necessário, para o atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica, de acordo com o devido cumprimento das exigências legais; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência, orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina dos alunos sob sua responsabilidade, confiando-os aos cuidados de seu subscrito ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária ou mensal dos alunos; coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos; auxiliar a direção da escola na coordenação de turno; encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades, em classe, extraclasse e extracurriculares; subsidiar as

atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico; orientar o acesso da comunidade escolar e de visitantes nas dependências da escola, quando solicitado pela direção; auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado; encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos; colaborar com a equipe escolar para promover nos alunos o desenvolvimento de hábitos de higiene, boas maneiras, educação informal e cuidados com a saúde, além de orientá-los a despertar o senso de responsabilidade; auxiliar no processo de inclusão, cuidando, atendendo e orientando, OS alunos, que necessitam de cuidados básicos em relação à higiene, locomoção e alimentação, conforme as especificidades apresentadas pelos alunos, sendo que, quando necessário o atendimento poderá acontecer concomitantemente; participar de reuniões de planejamento e formação promovidas pela escola, e SMECD; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com OS demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; dirigir veículos no exercício de sua função; executar outras atribuições afins..

ENFERMEIRO 20 HORAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias nas Unidades de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.) em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanentes dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACS e THC; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde; realizar assistência integral às pessoas e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental;; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde; acompanhar a execução dos Programas, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto; na eventualidade da revisão dos Programas ou da criação de novos Protocolos, os Conselhos Federais de Medicina e Enfermagem e outros Conselhos. Quando necessário, deverão participar também de sua elaboração; propor a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informações na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; dirigir veículos no Exercício de suas funções; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

ESCRITURÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de escritório que envolva responsabilidade e capacidade de julgamento, conhecimento de legislação atinente ao serviço público, executar trabalhos datilografados complexos, e serviços mecanizados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Redigir expedientes administrativos, emitir pareceres, informações, secretariar reuniões e lavrar respectivas atas, proceder ao cálculo de áreas e terrenos e prédios efetuar as operações necessárias à sua avaliação para fins de desapropriação

ou tributários, fazer registros relativos às doações orçamentárias, operar com máquinas separadoras, reprodutoras, interpretadoras, intercaladoras, e outras, proceder às ligações nos diversos painéis, perfurar cartões, preparar a emissão de guias, proceder a inclusão e alteração, mecanizadamente, em fichários de contribuintes, folhas de vencimento ou outras, elaborar e manusear fichários: Codificar documentos e cartões: Extrair relações, calcular, remunerações, vantagens financeiras e desconto, determinados por lei, operar com máquina registradora e de contabilidade, elaborar "slips", auxiliar na Escrituração de Livros contábeis, registrar frequência de funcionários, fazendo as comunicações decorrentes, realizar coleta de preços e materiais que possam ser adquiridos sem concorrência, na modalidade de adiantamento, bem como, de conserto em móveis e equipamentos, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento de rotinas, realizar trabalhos complexos de datilografia, proceder a conferência dos trabalhos executados, lavrar termos de contrato, receber e pagar em moeda corrente e realizar transações eletrônicas de pagamento e recebimentos, dirigir veículos no exercício das suas funções, executar tarefas afins.

MECÂNICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Manter e reparar máquinas e motores, consertar peças de máquinas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Manter e reparar máquinas de diferentes espécies, manufaturar ou consertar acessórios para máquinas, ocasionalmente fazer soldas elétricas ou a oxigênio, converter ou adaptar peças, fazer a conservação de instalações eletromecânicas, inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindaste, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstituir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores, esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais, ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças, recuperar e consertar hidrovácuos, reparar máquinas a óleo diesel, gasolina e querosene, socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar, em tais casos, o carro guincho, testar carros consertados; dirigir veículos no exercício de suas funções, executar tarefas afins.

MÉDICO GINECOLOGISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico, solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira, controlar a pressão arterial e o peso da gestante, dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade, preencher fichas médicas das clientes, auxiliar, quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais, atender ao parto e puerpério, dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante, prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista, prescrever tratamento adequado, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com a sua especialidade, participar de juntas médicas, solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; dirigir veículos no Exercício de suas funções e executar outras tarefas semelhantes.

MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; medicação, tratamento médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgico quando solicitado; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunica ao seu superior imediato qualquer irregularidade; participa de projetos de treinamento e programas educativos; cumpre e faz cumprir as normas; propõem normas e rotinas relativas a sua área de competência; classifica e codifica doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; faz pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência; faz parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor da saúde; atende crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; dirigir veículos no Exercício de suas funções e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

MÉDICO PSIQUIATRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar observações clínicas-psiquiátricas e elaborar o laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnósticos, indicações terapêuticas e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes; fornecer pareceres

psiquiátricos e criminológicos, solicitados pela justiça; comparecer em juízo ou perante o júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos; efetuar controle psiquiátrico em pacientes egressos do manicômio e sujeitos ao exame de liberdade vigiada, por determinação de sentença judicial; ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares; manter registros dos exames realizados para fins de diagnóstico, discussão e relatórios; dirigir veículos no Exercício de suas funções e executar outras tarefas afins e próprias da profissão.

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento: fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe foi confiada, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ou recolher o veículo qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, fazer reparos de emergência, verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus, auxiliar médicos na assistência a enfermos, conduzindo a caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc., dar plantão diurno e noturno quando necessário executar tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores. Exemplos de Atribuições: Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valas e cortar talude; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamentos ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas. Lavrar e discar terras, preparando-as para plantio; cuidar de limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; executar tarefas afins.

Anexo IV DESCRIÇÃO, METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1. REGRAS COMUNS A TODOS OS CARGOS

1.1. A Prova Prática tem caráter eliminatório e classificatório, valendo o total de **20,00 (vinte) pontos**. Todos os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima (20,00 pontos) e sofrerão descontos conforme o cometimento de faltas devidamente registradas em ficha de avaliação individual pela Banca Examinadora, de acordo com a seguinte gradação:

- **Falta Leve:** desconto de **2,00 (dois) pontos** por ocorrência;
- **Falta Média:** desconto de **5,00 (cinco) pontos** por ocorrência;
- **Falta Grave:** desconto de **10,00 (dez) pontos** por ocorrência;
- **Falta Eliminatória:** desconto de **20,00 (vinte) pontos**, implicando a imediata interrupção da prova e a eliminação do candidato do Concurso Público.

1.2. Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **10,00 (dez) pontos** (aproveitamento mínimo de 50%) e que não cometa nenhuma Falta Eliminatória.

1.3. Para todos os cargos, o tempo máximo de execução da prova será de **20 (vinte) minutos** por candidato, cronometrados pelos fiscais da Banca Organizadora a partir da autorização expressa do avaliador (ou do acionamento da ignição, nos cargos de condução/operação veicular).

1.4. Todos os candidatos de um mesmo cargo realizarão exatamente a mesma tarefa prática e o mesmo percurso/bancada, utilizando os mesmos veículos, máquinas, ferramentas, instrumentos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos disponibilizados no local de prova, os quais serão previamente vistoriados e padronizados pela Comissão Examinadora.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova utilizando vestimenta adequada à execução das atividades práticas do respectivo cargo: calça comprida, camiseta com manga e calçado fechado e seguro (preferencialmente botina de segurança para os cargos operacionais), sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Anexo.

2. ESPECIFICAÇÕES POR CARGO

2.1. AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS

A) Objeto da Prova: Exame prático de execução de serviços de manutenção predial com foco em instalações hidráulicas em bancada de prova, compreendendo a identificação técnica de ferramentas, conexões e insumos, leitura e interpretação de projeto/esquema hidráulico simples, medição, corte, preparação e montagem de circuito hidrossanitário misto (conexões soldáveis e roscáveis) e verificação final de estanqueidade e dimensional.

B) Etapas de Execução (Tempo máximo total: 20 minutos):

1. **Etapa 1 – Segurança (EPIs) e Identificação Técnica:** Vestir os EPIs disponibilizados na bancada (óculos de proteção, luvas de segurança e demais aplicáveis) e identificar verbalmente ao examinador, dentre os itens dispostos na bancada, as ferramentas, instrumentos de medição, tubos, conexões e insumos solicitados, indicando sua correta finalidade.
2. **Etapa 2 – Leitura de Esquema, Medição e Preparação:** Ler e interpretar o desenho/esquema do circuito hidráulico fornecido, selecionar os materiais necessários, dimensionar e marcar as medidas especificadas nos tubos de PVC, efetuar os cortes no esquadro e realizar o preparo técnico das extremidades (rebarbação/chanfro, lixamento e limpeza).
3. **Etapa 3 – Montagem do Circuito Hidráulico:** Executar a montagem completa do circuito conforme o projeto, aplicando corretamente o adesivo plástico nas juntas soldáveis e a fita veda-rosca nas juntas roscáveis, respeitando os ângulos, alinhamentos e cotas estabelecidos.
4. **Etapa 4 – Teste de Estanqueidade, Conferência e Organização:** Acoplar o circuito ao ponto de teste para verificação de pressão/estanqueidade, realizar a conferência dimensional junto ao avaliador e organizar/limpar as ferramentas e a bancada de trabalho.

C) Quesitos de Avaliação e Ponderação de Faltas:

Faltas Leves (-2,00 pontos cada):

1. Deixar de identificar ou indicar incorretamente a finalidade de 1 (um) ou 2 (dois) itens (ferramentas, conexões ou insumos) na Etapa 1.
2. Demorar mais de 1 (um) minuto para vestir os EPIs ou mais de 1 (um) minuto para iniciar a execução da tarefa após a autorização do avaliador.
3. Utilizar algum EPI de forma mal ajustada ou adotar postura ergonômica inadequada durante o manuseio das ferramentas e

montagem.

4. Deixar de efetuar o chanfro/rebarbação na extremidade do tubo cortado ou deixar de aplicar solução preparadora/limpadora antes da união soldável.
5. Deixar de limpar o excesso de adesivo plástico projetado para fora da bolsa da conexão após o encaixe, ou aplicar fita veda-rosca em sentido contrário ao do rosqueamento.
6. Entregar o circuito hidráulico montado com desvio dimensional (erro de medida) entre 3,0 mm e 5,0 mm em relação às cotas do projeto.
7. Apresentar desorganização na disposição das ferramentas sobre a bancada durante a execução da atividade.

Faltas Médias (-5,00 pontos cada):

1. Deixar de identificar ou indicar incorretamente a finalidade de 3 (três) ou mais itens na Etapa 1.
2. Interpretar de forma parcialmente incorreta o desenho hidráulico (invertendo posição ou ângulo de conexão sem inviabilizar a montagem completa).
3. Realizar o corte da tubulação visivelmente fora de esquadro ou não realizar o lixamento das superfícies soldáveis antes da aplicação do adesivo plástico.
4. Utilizar ferramenta ou instrumento para finalidade diversa da tecnicamente indicada (ex.: usar chave inadequada para aperto ou bater em conexões de PVC com ferramentas metálicas).
5. Aplicar fita veda-rosca em quantidade insuficiente ou excessiva, ou aplicar adesivo plástico apenas no tubo ou apenas na bolsa quando o diâmetro exigir aplicação em ambos.
6. Entregar o circuito hidráulico montado com desvio dimensional entre 5,1 mm e 15,0 mm em relação às cotas do projeto.
7. Inutilizar ou desperdiçar segmento de tubulação ou insumo por erro de marcação/corte, exigindo retrabalho com material reserva da bancada.
8. Ao término da tarefa, deixar de guardar as ferramentas utilizadas ou não limpar os resíduos gerados na bancada de trabalho.

Faltas Graves (-10,00 pontos cada):

1. Omitir integralmente a Etapa 1 (Identificação Técnica de ferramentas e materiais).
2. Deixar de utilizar 1 (um) ou mais EPIs obrigatórios disponibilizados durante a execução da tarefa ou comparecer com vestimenta em desacordo com o item 1.5.
3. Deixar de aplicar adesivo plástico em junta soldável (encaixe a seco) ou deixar de aplicar vedação (fita veda-rosca) em junta roscável submetida à pressão.
4. Causar avaria ou dano físico a ferramentas, instrumentos de medição ou quebrar conexões por excesso de torque/aperto.
5. Entregar o circuito hidráulico com desvio dimensional superior a 15,0 mm em relação às cotas do projeto ou com desalinhamento angular acentuado.
6. Apresentar gotejamento ou vazamento leve nas juntas durante o teste de estanqueidade (sem rompimento ou desprendimento de peças) ou omitir a Etapa 4.

Faltas Eliminatórias (-20,00 pontos – Eliminação):

1. Não utilizar nenhum dos EPIs disponibilizados ou recusar-se a utilizá-los.
2. Não concluir a montagem completa do circuito hidráulico ou exceder o tempo máximo de 20 (vinte) minutos.
3. Ocorrer o desprendimento/expulsão de tubo ou conexão ou rompimento da linha quando submetida à pressão de água no teste de estanqueidade.
4. Manusear ferramentas de corte ou equipamentos de forma temerária, provocando acidente, lesão ou situação de risco iminente que exija a intervenção imediata do avaliador.

2.2. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

A) Objeto da Prova: Exame prático de higienização, limpeza concorrente/terminal e conservação de um ambiente padrão delimitado (contendo piso, superfícies verticais/horizontais, mobiliário e lixeira), compreendendo a identificação de saneantes e utensílios, protocolo de higienização e uso de EPIs, diluição de produtos, execução técnica de limpeza seca e limpeza úmida/desinfecção e descarte seletivo de resíduos.

B) Etapas de Execução (Tempo máximo total: 20 minutos):

1. **Etapa 1 – Segurança (EPIs), Higiene Prévia e Identificação:** Retirar adornos pessoais das mãos/pulsos, realizar o protocolo de higienização das mãos, vestir os EPIs disponibilizados (luvas de proteção, máscara, touca, avental/óculos conforme aplicável) e identificar verbalmente ao examinador os produtos saneantes, equipamentos e utensílios dispostos na bancada, indicando sua finalidade e aplicação.

2. **Etapa 2 – Preparação do Ambiente e Diluição de Saneantes:** Sinalizar a área de trabalho com placa de advertência ("Piso Molhado"), selecionar os materiais e preparar as soluções de limpeza e desinfecção nos baldes/recipientes, observando as proporções recomendadas em rótulo.
3. **Etapa 3 – Execução Técnica da Limpeza (Seca e Úmida):** Realizar o recolhimento e a segregação de resíduos existentes; executar a limpeza na sequência técnica correta (do local mais limpo para o mais sujo, e de cima para baixo), realizando a limpeza e desinfecção do mobiliário/superfícies em sentido unidirecional, seguida da limpeza seca do piso (varrição úmida ou recolhimento de partículas sem levantar poeira) e da limpeza úmida/secagem do piso em faixas paralelas, do fundo do ambiente em direção à saída.
4. **Etapa 4 – Finalização, Descarte e Organização:** Descartar as águas residuais e os resíduos sólidos nos locais e coletores apropriados, higienizar e guardar os utensílios utilizados, retirar os EPIs corretamente e realizar a higienização final das mãos.

C) Quesitos de Avaliação e Ponderação de Faltas:

Faltas Leves (-2,00 pontos cada):

1. Deixar de identificar ou indicar incorretamente a finalidade de 1 (um) ou 2 (dois) produtos saneantes ou utensílios na Etapa 1.
2. Demorar mais de 1 (um) minuto para vestir os EPIs ou mais de 1 (um) minuto para iniciar a atividade após a autorização do avaliador.
3. Não retirar adornos das mãos/pulsos (anéis, pulseiras, relógio de pulso) ou deixar de realizar o protocolo de higienização das mãos antes ou após a tarefa.
4. Deixar de posicionar a placa sinalizadora de segurança ("Piso Molhado") ou dispor baldes, cabos e utensílios de modo a obstruir a rota de circulação.
5. Dosar os produtos saneantes em proporção levemente inadequada (para mais ou para menos) ou deixar torneira aberta sem uso, gerando desperdício de água/insumos.
6. Adotar postura ergonômica inadequada durante a varrição, torção de panos ou movimentação de mobiliário/baldes.
7. Deixar pequenas marcas de umidade residual sobre o mobiliário ou piso ao concluir a limpeza.

Faltas Médias (-5,00 pontos cada):

1. Deixar de identificar ou indicar incorretamente a finalidade de 3 (três) ou mais produtos saneantes ou utensílios na Etapa 1.
2. Inverter a ordem técnica geral do processo de limpeza (iniciar pelo piso antes de limpar as superfícies altas/mobiliário, ou aplicar limpeza úmida no piso sem antes remover os resíduos sólidos/limpeza seca).
3. Executar a limpeza de superfícies ou piso em movimentos circulares ou de "vai e vem" desordenados (em vez de sentido único e linhas paralelas), ou varrer a seco levantando poeira e espalhando sujidades.
4. Não realizar o enxágue intermediário do pano, esponja ou esfregão (*mop*) em água limpa, ou reutilizar solução visivelmente suja para limpar outra superfície (contaminação cruzada).
5. Utilizar utensílio (pano, fibra ou vassoura) inadequado para o tipo de superfície, podendo causar riscos ou manchas no mobiliário/piso.
6. Despejar a água residual dos baldes em local impróprio (ex.: pia de higienização de mãos/alimentos em vez do tanque de despejo/expurgo indicado).
7. Ao término da tarefa, deixar de lavar, secar e guardar organizadamente os baldes, panos e ferramentas utilizados.

Faltas Graves (-10,00 pontos cada):

1. Omitir integralmente a Etapa 1 (Identificação Técnica de produtos e utensílios).
2. Deixar de utilizar 1 (um) ou mais EPIs obrigatórios disponibilizados durante a execução da prova ou comparecer com vestimenta em desacordo com o item 1.5.
3. Utilizar produto químico para finalidade incompatível com a prescrição do rótulo ou realizar mistura perigosa de produtos saneantes diferentes (ex.: misturar água sanitária/hipoclorito com outros produtos químicos).
4. Deixar de realizar a etapa de desinfecção nas superfícies/áreas determinadas pelo examinador ou entregar parte do ambiente/mobiliário delimitado visivelmente suja.
5. Realizar o descarte incorreto dos resíduos coletados, desrespeitando a separação e o código de cores/classificação dos coletores disponibilizados.
6. Causar dano a móveis, equipamentos ou instalações do ambiente de prova por manuseio imprudente de utensílios ou produtos.

Faltas Eliminatórias (-20,00 pontos – Eliminação):

1. Não utilizar nenhum dos EPIs disponibilizados ou recusar-se a utilizá-los.
2. Não concluir todas as etapas da prova ou exceder o tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

3. Provocar acidente (queda, intoxicação, projeção de produto químico nos olhos/pele por imprudência grave) ou agir de forma a colocar em risco a própria integridade física ou a dos avaliadores.

2.3. MECÂNICO

A) Objeto da Prova: Exame prático de diagnóstico e manutenção mecânica/eletromecânica veicular em veículo ou motor de bancada (idêntico para todos os candidatos, com anomalia previamente padronizada pela Comissão Examinadora nos sistemas de alimentação, ignição/partida, arrefecimento, lubrificação, elétrico ou freios/transmissão), compreendendo identificação de ferramentas, instrumentos de medição e componentes, diagnóstico técnico da falha, execução do reparo/substituição e teste de funcionamento.

B) Etapas de Execução (Tempo máximo total: 20 minutos):

1. **Etapa 1 – Segurança (EPIs) e Identificação Técnica:** Vestir os EPIs disponibilizados (luvas de proteção mecânica, óculos de segurança, protetor auricular quando aplicável) e identificar verbalmente ao examinador, na bancada e no compartimento do motor, os componentes mecânicos, ferramentas manuais e instrumentos de medição/diagnóstico (ex.: multímetro, paquímetro, torquímetro, manômetro ou scanner automotivo) solicitados**.**
2. **Etapa 2 – Inspeção Preliminar e Diagnóstico da Anomalia:** Verificar as condições de segurança do veículo (freio de estacionamento acionado, câmbio em neutro, calços/capô travado), realizar a leitura do painel/tentativa inicial de partida e empregar os instrumentos de teste ou inspeção técnica nos sistemas do motor para localizar e apontar verbalmente ao examinador a causa da falha.
3. **Etapa 3 – Execução do Reparo ou Substituição:** Selecionar o ferramental adequado e executar a desmontagem, regulagem, limpeza, reparo ou substituição do componente defeituoso (previamente preparado de forma idêntica para todos os candidatos), remontando o conjunto com o devido aperto e conexão**.**
4. **Etapa 4 – Teste Funcional e Organização:** Dar partida no motor para comprovar o pleno funcionamento do veículo e a solução da anomalia, relatar verbalmente o procedimento executado ao avaliador e limpar/guardar as ferramentas na bancada.

C) Quesitos de Avaliação e Ponderação de Faltas:

Faltas Leves (-2,00 pontos cada):

1. Deixar de identificar ou indicar incorretamente a finalidade de 1 (um) ou 2 (dois) componentes mecânicos, ferramentas ou instrumentos de medição na Etapa 1.
2. Demorar mais de 1 (um) minuto para vestir os EPIs ou mais de 1 (um) minuto para iniciar a atividade após a autorização do avaliador.
3. Não verificar se o câmbio está em ponto neutro e o freio de estacionamento acionado antes de girar a chave de ignição, ou não travar corretamente a haste de sustentação do capô.
4. Deixar de realizar as verificações visuais básicas (níveis de fluidos, conexões de bateria, fusíveis ou leitura de luzes de advertência do painel) antes de iniciar a desmontagem de peças.
5. Deixar de utilizar capa de proteção nos para-lamas/dianteira do veículo (quando disponibilizada) ou apoiar ferramentas diretamente sobre a lataria ou motor do veículo.
6. Adotar postura ergonômica inadequada ou demonstrar desorganização na disposição das ferramentas e peças removidas sobre a bancada durante o serviço.
7. Finalizar o reparo e o funcionamento do motor, mas esquecer de recolocar tampas plásticas de acabamento, tampas de caixas de fusíveis/relés ou presilhas de chicotes.

Faltas Médias (-5,00 pontos cada):

1. Deixar de identificar ou indicar incorretamente a finalidade de 3 (três) ou mais componentes mecânicos, ferramentas ou instrumentos de medição na Etapa 1.
2. Utilizar ferramenta manual em medida incompatível com o parafuso/porca (ex.: chave folgada ou uso de alicate em vez de chave combinada/soquete) ou utilizar ferramenta para fim diverso do projetado.
3. Demonstrar dificuldade técnica na configuração ou leitura do instrumento de medição/diagnóstico (multímetro, *scanner* ou manômetro), exigindo múltiplas tentativas desnecessárias.
4. Desmontar componentes de sistema alheio ao defeito por erro de raciocínio diagnóstico inicial, antes de localizar a real anomalia.
5. Realizar a montagem da peça substituída/reparada com torque inadequado (frouxo ou excessivo), regulagem imprecisa ou encaminhamento incorreto de cabos/mangueiras.

6. Não realizar a conferência visual do compartimento do motor após dar a partida final (verificação de eventuais vazamentos, ruídos ou peças soltas).
7. Ao término da tarefa, deixar de limpar as ferramentas utilizadas ou não guardá-las organizadamente na bancada/caixa de ferramentas.

Faltas Graves (-10,00 pontos cada):

1. Omitir integralmente a Etapa 1 (Identificação Técnica de componentes, ferramentas e instrumentos).
2. Deixar de utilizar 1 (um) ou mais EPIs obrigatórios disponibilizados durante a execução da prova ou comparecer com vestimenta em desacordo com o item 1.5.
3. Identificar a anomalia apenas parcialmente ou necessitar de confirmação técnica para concluir o diagnóstico, executando o reparo com falha de funcionamento (motor funcionando de forma irregular/rateando ou luz de anomalia permanecendo acesa por erro de montagem).
4. Causar dano a roscas, parafusos, conectores elétricos, mangueiras, componentes do veículo ou avariar instrumentos de medição por manuseio incorreto (ex.: fechar curto-circuito leve ou ligar multímetro em escala incorreta que queime seu fusível).
5. Esquecer ferramenta, pano ou peça solta dentro do vão do motor ao acionar a partida na Etapa 4 (sem que ocorra dano mecânico grave).

Faltas Eliminatórias (-20,00 pontos – Eliminação):

1. Não utilizar nenhum dos EPIs disponibilizados ou recusar-se a utilizá-los.
2. Não conseguir diagnosticar e reparar a anomalia mecânica (veículo não entrar em funcionamento na Etapa 4) ou exceder o tempo máximo de 20 (vinte) minutos.
3. Executar procedimento tecnicamente incorreto que cause dano mecânico, elétrico ou eletrônico grave ao veículo/motor (ex.: queima de central eletrônica/módulo por inversão de polaridade, quebra de componente estrutural ou acionamento do motor com ferramenta nas polias/correias).
4. Provocar acidente (princípio de incêndio, projeção de peças, movimentação involuntária do veículo por dar partida engrenado sem cautela) ou gerar situação de risco iminente que exija a intervenção imediata do avaliador.

2.4. MOTORISTA

A) Objeto da Prova: Exame prático de inspeção veicular e condução de **Caminhão** em via pública, avaliando o domínio técnico do veículo, direção defensiva, manobras de estacionamento e cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

B) Requisitos Específicos Obrigatórios no Momento da Prova:

- Apresentação da CNH original, física ou digital oficial, no mínimo na **Categoria "D"**, dentro do prazo de validade e sem bloqueios/suspensões.
- Uso obrigatório de lentes corretivas (óculos ou lentes de contato) caso conste a restrição "A" no campo de observações da CNH. O uso de óculos solares (com ou sem grau) é permitido.

C) Etapas de Execução (Tempo máximo total: 20 minutos):

1. **Etapa 1 – Inspeção Veicular Prévia (Verbal e Visual):** Verificar e apontar verbalmente ao examinador os itens de segurança e manutenção diária (níveis de óleo do motor, óleo hidráulico/direção, fluido de freio e líquido de arrefecimento; pneus e rodas; luzes indicadoras, faróis, setas, luz de freio e ré; painel de instrumentos, nível de combustível, sistema elétrico/bateria, cronotacógrafo, equipamentos obrigatórios de segurança e documentação do veículo).
2. **Etapa 2 – Preparação para Condução:** Ajustar banco, espelhos retrovisores e afivelar o cinto de segurança antes da partida.
3. **Etapa 3 – Percurso em Via Pública e Manobras:** Conduzir o veículo pelo trajeto determinado, realizando paradas, conversões, mudanças de faixa, retorno e estacionamento regulamentar (baliza/meio-fio) no local indicado pelo examinador.

D) Quesitos de Avaliação e Ponderação de Faltas:

Faltas Leves (-2,00 pontos cada):

1. Deixar de citar ou verificar 1 (um) ou 2 (dois) itens obrigatórios na Etapa 1 (Inspeção Veicular).
2. Ajustar incorretamente o banco do condutor ou não ajustar devidamente os espelhos retrovisores antes de colocar o veículo em movimento.
3. Provocar movimentos irregulares (solavancos) no veículo, sem motivo justificado.
4. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
5. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

6. Deslocar-se utilizando marcha ou rotação do motor (RPM) inadequada para a velocidade e topografia da via.
7. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
8. Cometer qualquer outra infração de trânsito capitulada no CTB como de natureza **leve**.

Faltas Médias (-5,00 pontos cada):

1. Deixar de citar ou verificar 3 (três) ou mais itens obrigatórios na Etapa 1 (Inspeção Veicular).
2. Executar a prova, no todo ou em parte, sem liberar totalmente o freio de estacionamento.
3. Interromper o funcionamento do motor ("deixar o veículo morrer"), sem justa razão, após o início da prova.
4. Trafegar em velocidade inadequada (excessivamente baixa ou incompatível) para as condições do local, circulação, veículo e clima.
5. Fazer conversão incorretamente (abrir ou fechar excessivamente a curva sem necessidade técnica do porte do veículo).
6. Desengrenar o veículo ("banguela") nos declives ou entrar nas curvas com a transmissão em ponto neutro.
7. Acionar o pedal de embreagem antes de acionar o pedal de freio nas frenagens em velocidade de cruzeiro.
8. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta ("arranhar marchas" repetidamente) ou colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
9. Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido.
10. Estacionar o veículo no ponto final a uma distância superior a 50 cm do meio-fio (bordo da pista) ou fora do alinhamento demarcado.
11. Cometer qualquer outra infração de trânsito capitulada no CTB como de natureza **média**.

Faltas Graves (-10,00 pontos cada):

1. Omitir integralmente a Etapa 1 (Inspeção Veicular Prévia).
2. Iniciar a movimentação do veículo sem usar corretamente o cinto de segurança.
3. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
4. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida (seta) ou sinalizá-la incorretamente.
5. Desobedecer à sinalização da via (exceto parada obrigatória e semáforo vermelho, que são eliminatórias) ou às ordens de agente da autoridade de trânsito.
6. Não observar as regras de ultrapassagem, de preferência de passagem em interseções ou de mudança de direção.
7. Não dar preferência ao pedestre que estiver concluindo a travessia ou atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar.
8. Cometer qualquer outra infração de trânsito capitulada no CTB como de natureza **grave**.

Faltas Eliminatórias (-20,00 pontos – Eliminação):

1. Não completar a realização de todas as etapas e manobras do exame ou exceder o tempo máximo de 20 (vinte) minutos.
2. Desobedecer à sinalização semafórica (avançar sinal vermelho) ou à placa de Parada Obrigatória (R-1).
3. Avançar a via preferencial ou transitar na contramão de direção.
4. Exceder o limite máximo de velocidade regulamentado para a via.
5. Avançar (subir) sobre o meio-fio/calçada ou abalroar balizas/obstáculos durante as manobras.
6. Perder o controle da direção do veículo em movimento, provocar acidente ou gerar situação de perigo iminente que exija a intervenção verbal ou física do examinador para evitar colisão ou dano.
7. Cometer qualquer outra infração de trânsito capitulada no CTB como de natureza **gravíssima**.

2.5. OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

A) Objeto da Prova: Exame prático de inspeção técnica, deslocamento e operação de **Retroescavadeira** em canteiro de prova, compreendendo abertura e fechamento de valeta e estacionamento técnico da máquina.

B) Requisitos Específicos Obrigatórios no Momento da Prova:

- Apresentação da CNH original, física ou digital oficial, no mínimo na **Categoria "D"**, dentro do prazo de validade e sem bloqueios/suspensões.
- Uso obrigatório de lentes corretivas caso conste a restrição "A" no campo de observações da CNH.

C) Etapas de Execução (Tempo máximo total: 20 minutos):

1. **Etapa 1 – Segurança (EPIs) e Inspeção:** Vestir os EPIs disponibilizados (capacete, protetor auricular, óculos de proteção e colete/faixa refletiva) e realizar a inspeção verbal prévia da máquina (níveis de óleo do motor, óleo hidráulico,

água/arrefecimento e combustível; estado das mangueiras hidráulicas, cilindros, embuchamentos, correias e pneus; painel de instrumentos, luzes, alarme sonoro de ré, bateria e freio de estacionamento).

2. **Etapa 2 – Deslocamento Inicial:** Ajustar banco/cinto, destravar e elevar corretamente os implementos (concha dianteira e lança traseira), dando partida e deslocando a máquina da posição inicial até o local demarcado para escavação.
3. **Etapa 3 – Escavação (Lança Traseira):** Posicionar a máquina, baixar corretamente as sapatas estabilizadoras e a concha dianteira para apoio, e abrir uma valeta com dimensões aproximadas de **2,00 metros de comprimento x 0,50 metro de profundidade**, depositando todo o material escavado exclusivamente no **lado direito** da valeta.
4. **Etapa 4 – Aterro/Fechamento (Concha Dianteira):** Recolher os estabilizadores e a lança traseira (travando-a), manobrar a máquina e fechar completamente a valeta aberta utilizando exclusivamente a **concha/caçamba dianteira**, nivelando o solo.
5. **Etapa 5 – Estacionamento e Desligamento:** Retornar a máquina à posição estacionária inicial, apoiar a concha dianteira e a lança traseira no solo (alívio de pressão do sistema hidráulico), acionar o freio de estacionamento, posicionar a transmissão em neutro e desligar o motor.

D) Quesitos de Avaliação e Ponderação de Faltas:

Faltas Leves (-2,00 pontos cada):

1. Deixar de citar ou verificar 1 (um) ou 2 (dois) itens obrigatórios na Etapa 1 (Inspeção Verbal).
2. Demorar mais de 1 (um) minuto para vestir os EPIs ou mais de 1 (um) minuto para iniciar a operação após o giro da ignição.
3. Não ajustar o banco do operador antes de iniciar a movimentação da máquina ou usar algum EPI de forma mal ajustada.
4. Tentar movimentar a máquina estando a alavanca de transmissão/reversor em ponto neutro ou deslocar-se com marcha/RPM inadequados.
5. Posicionar a máquina de forma imprecisa na primeira tentativa de alinhamento com o eixo da valeta (exigindo manobra corretiva adicional).
6. Realizar movimentos bruscos/irregulares isolados no acionamento das alavancas da lança traseira ou da concha dianteira.
7. Descarregar parte do material escavado no **lado esquerdo** da valeta (contrariando a determinação da Etapa 3).
8. Desligar o equipamento ao final sem realizar o completo alívio da pressão hidráulica (implementos devidamente apoiados no solo).

Faltas Médias (-5,00 pontos cada):

1. Deixar de citar ou verificar 3 (três) ou mais itens obrigatórios na Etapa 1 (Inspeção Verbal).
2. Dar partida no motor com a engrenagem de tração/reversor engatada (quando o sistema permitir ou sem observar o procedimento de segurança).
3. Interromper o funcionamento do motor ("afogar/morrer") sem motivo justificado durante a operação.
4. Operar a lança traseira na escavação sem apoiar firmemente a concha dianteira no solo, ou operar a concha dianteira deixando a lança traseira arrastar/tocar no solo.
5. Demonstrar falta de coordenação simultânea dos comandos hidráulicos, gerando lentidão excessiva ou acabamento irregular da valeta (bordas desmoronadas ou variação entre **15 cm e 25 cm** na profundidade ou no comprimento exigidos).
6. Não sinalizar manobras ou deslocamentos quando exigido.
7. Finalizar a prova deixando a máquina fora do alinhamento da posição estacionária inicial ou sem acionar o freio de estacionamento.

Faltas Graves (-10,00 pontos cada):

1. Omitir integralmente a Etapa 1 (Inspeção Verbal da Máquina).
2. Deixar de utilizar algum dos EPIs obrigatórios disponibilizados ou deixar de afivelar o cinto de segurança durante a operação/deslocamento.
3. Deslocar (rodar) a retroescavadeira mantendo as sapatas estabilizadoras ou a lança traseira total ou parcialmente baixadas/arrastando no solo.
4. Realizar a escavação da valeta sem baixar as sapatas estabilizadoras traseiras.
5. Tentar escavar a valeta utilizando a concha carregadeira dianteira (em vez da lança traseira) ou tentar fechar a valeta utilizando a lança traseira (em vez da concha dianteira).
6. Trafegar com a máquina em velocidade incompatível com a segurança do terreno e do canteiro de provas.
7. Entregar a valeta com dimensões que divirjam em **mais de 25 cm** na profundidade (0,50 m) ou em **mais de 50 cm** no comprimento (2,00 m), ou deixar a valeta parcialmente aberta ao final da Etapa 4.

Faltas Eliminatórias (-20,00 pontos – Eliminação):

1. Não utilizar **nenhum** dos EPIs disponibilizados ou recusar-se a utilizá-los.
2. Não concluir todas as 5 (cinco) etapas da prova ou exceder o tempo máximo de 20 (vinte) minutos.
3. Executar manobra ou comando forçado que provoque dano mecânico/estrutural à máquina ou que gere risco de tombamento do equipamento.
4. Perder o controle da máquina, provocar acidente ou exigir intervenção direta do avaliador para evitar colisão ou lesão a pessoas.